

T.A. N.º 19.16.2187.0136195/2023-68

CT. N.º 190/2020 (SEI n.º 19.16.3900.0048029/2020-92)

CT. SIAD N.º 9265601

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Techbiz Forense Digital Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.757.597/0002-18, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 288, Salas 1005, 1006, 1007, e 1008, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-001, neste ato representada por **Rafael Velasquez Saavedra da Silva**, CPF n.º 013.560.106-10.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda e prestação de serviço, conforme ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2020, fundamentado no art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “aquisição de softwares, instalação, treinamento e suporte para realizar buscas na Internet e identificar todos os tipos de evidências relacionadas com crimes cibernéticos”: a prorrogação de sua vigência, o reajuste do valor do item 02 e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **27/12/2023 a 26/12/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste

O valor das subscrições contratadas passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, devido ao reajuste no percentual de 4,68%, pelo índice IPCA/IBGE (período dez/22 a nov/23) do item 02, conforme cláusula décima segunda do contrato inicial e manifestação da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 511.810,48** (quinhentos e onze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – Da inclusão de cláusula

Fica incluída a cláusula décima oitava ao contrato inicial nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Proteção de Dados Pessoais

18.1 É dever das PARTES observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

18.2 No presente contrato, a Contratante assume o papel de controlador; nos termos do artigo 5º, VI, da Lei n.º 13.709/2018, e a Contratada assume o papel de operador; nos termos do artigo 5º, VII, da Lei n.º 13.709/2018.

18.3 A Contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela Contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da Contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.4 As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e

boas práticas existentes.

18.5 A Contratada terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratante, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

18.6 Os dados pessoais obtidos a partir do presente contrato serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no artigo 16 da Lei n.º 13.709/2018.

18.7 As PARTES deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

18.8 As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

| Contrato nº 190/2021 | | | | | | | | | |
|----------------------|-----------|--|---|----------------|-------------------|--|-----|-------------------|------------|
| Item | Cód. SIAD | Descrição | Valores atuais do contrato 3 anos (R\$) | | | Proposta acordada junto à Contratada (Manutenção dos valores no item 1 e reajuste pelo IPCA no item 2 (Dez/22 a Nov/23 - 4,68%)) | | | |
| | | | Qte | Preço Unitário | Total | Descrição | Qte | Preço Unitário | Total |
| 1 | 101745 | SUBSCRICAO DE LICENÇA, ATUALIZACAO E SUPORTE DE SOFTWARE FORENSE PKG - SNAP B-POI TIER 1 - A INCLUINDO TREINAMENTO - SNAP com instalação, 3 anos de Assinatura, treinamento e suporte. | 2 | 368.432,88 | 736.865,76 | SUBSCRICAO DE LICENÇA, ATUALIZACAO E SUPORTE DE SOFTWARE FORENSE PKG - SNAP B-POITIER 1 - A - Licença de uso anual + ano adicional | 2 | 220.000,00 | 440.000,00 |
| 1.1 | 101745 | Instalação | 1 | 6.000,00 | 6.000,00 | Instalação | - | - | - |
| 1.2 | 101745 | Treinamento SNAP 8h (Mínimo de 6 alunos) | 6 | 1.500,00 | 9.000,00 | Treinamento SNAP 8h (Mínimo de 6 alunos) | - | - | - |
| 2 | 101931 | SUBSCRICAO DE LICENÇA, ATUALIZACAO E SUPORTE DE SOFTWARE MAGNET AXIOM COMPUTER + SMARTPHONE POR 3 ANOS - Magnet AXIOM (PC+ Smathphone) Licença TERM Com 3 anos Software e suporte (não engloba treinamento). | 3 | 34.300,00 | 102.900,00 | Magnet AXIOM TERM (PC+Smartphone+Cloud) - Licença + Suporte de Software 3ª Classe 8x5 Atendimento Remoto com Translado | 2 | 35.905,24 | 71.810,48 |
| 3 | 101729 | Treinamento AXIOM Examinations (AX200) 32h (Mínimo de 6 alunos) | 6 | 6.000,00 | 36.000,00 | Treinamento AXIOM Examinations (AX200) 32h (Mínimo de 6 alunos) | - | - | - |
| TOTAL | | | | | 890.765,76 | | | 511.810,48 | |

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Rafael Velasquez Saavedra da Silva

Techbiz Forense Digital Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Velasquez Saavedra da Silva**, **Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 13:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/12/2023, às 16:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/12/2023, às 16:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/12/2023, às 16:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6571228** e o código CRC **732A67C6**.